



Felgueiras

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

R. Cunha
g. Antunes

2010.04.30

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - Presente a deliberação da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 2010.04.21, do seguinte teor: -
"PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - Presente o Plano de Prevenção mencionado em epígrafe, em anexo.

-----O Ex.mo Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

-----“À reunião de Câmara.” -----

Deliberação – A Câmara delibera aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, em anexo. Remeta-se o Plano à Assembleia Municipal, ao Tribunal de Contas, à Presidência do Conselho de Ministros, ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, à Inspecção Geral de Finanças e à Inspecção Geral da Administração Local. Esta deliberação foi tomada por unanimidade”.

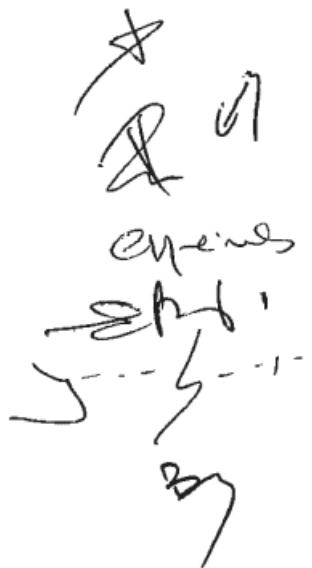
Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera aprovar, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, apresentada pela Câmara Municipal, anexo à deliberação.

Esta deliberação foi tomada por 60 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Encontravam-se na sala 60 membros dos 65 que compõem a Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por 57 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Encontravam-se na sala 57 membros dos 65 que compõem esta Assembleia Municipal.

A Mesa da Assembleia,

R. Almeida
Gestão



**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO
E INFRACCÇÕES CONEXAS.**

Q. Elas
Gouveia
A. 07
Câmara
Socorro
Ji...
B7

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas", nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstractos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de acções de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infracções conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório-Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

R. ECR

GILME

X

R. V

em and

SN.

J - -

S - -

Bry

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub-procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correcta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, stricto sensu, a identificação de riscos imanentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

F. Elba
G. J. M.
A. C.
Organis
S.M.
J. - - -
87

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACCÇÕES CONEXAS

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas -, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública

R. C.
G. M.
A. V.
Opinião
S.A.H.
J. - -
S. - -
B. M.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACCÇÕES CONEXAS

contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a Câmara Municipal de Felgueiras, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstado ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

Apresenta o seu **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACCÇÕES CONEXAS**, de acordo com a seguinte estrutura:

- I. Compromisso ético.
- II. Organograma e Identificação dos responsáveis.
- III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.
- IV. Controlo e Monitorização do Plano

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E
INFRACCÇÕES CONEXAS**

R. C.
G. H.
X
A. G.
Organis
S.A.H.
T.Y.
B.G.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública. A saber:

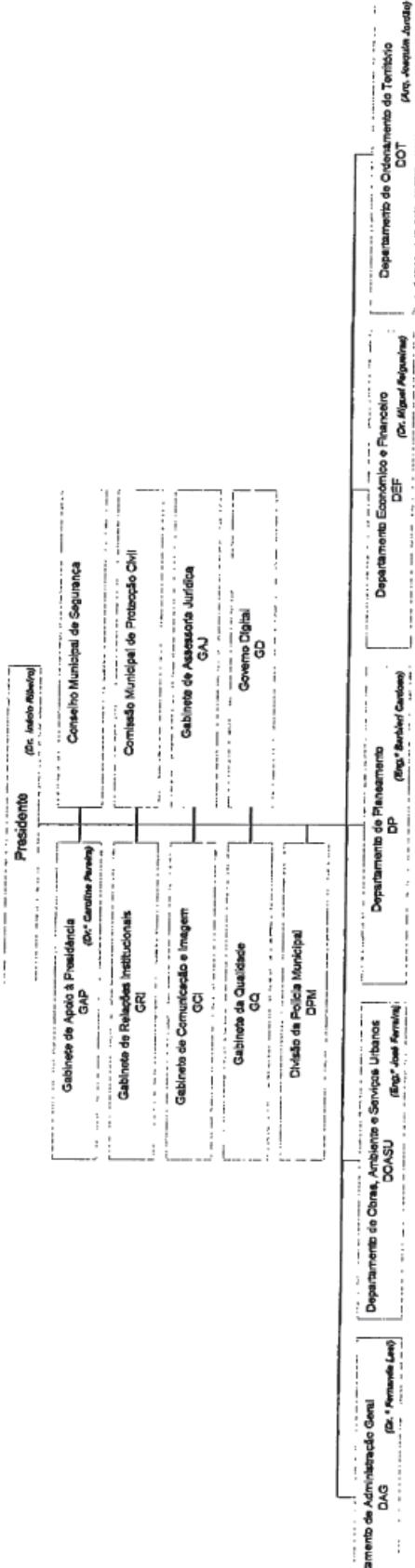
- ↓ Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- ↓ Comportamento profissional;
- ↓ Consideração ética nas acções;
- ↓ Responsabilidade social;
- ↓ Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- ↓ Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- ↓ Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- ↓ Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- ↓ Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- ↓ Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- ↓ Igualdade no tratamento e não discriminação;
- ↓ Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E
INFRACÇÕES CONEXAS**

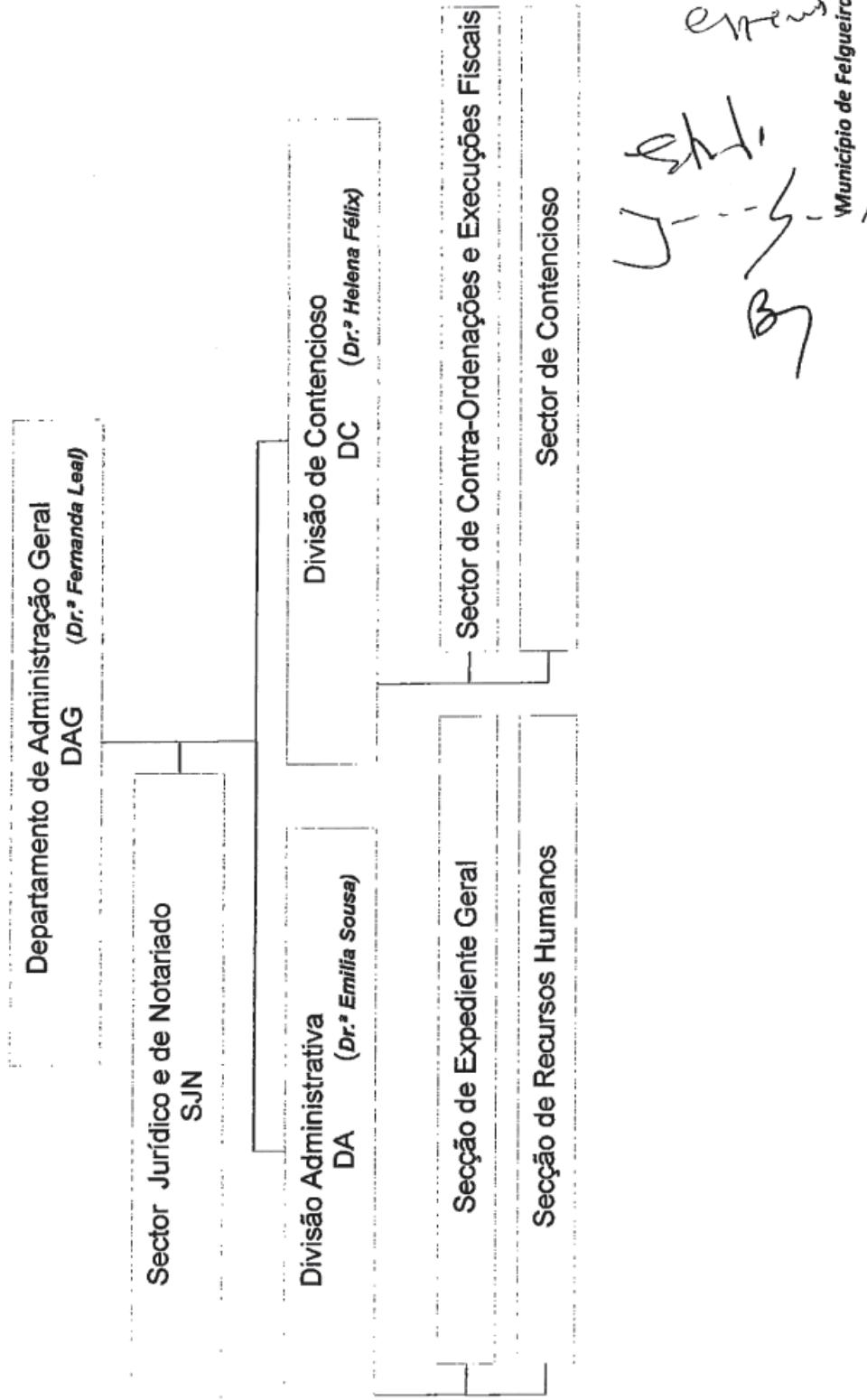
R. Oliveira
G. Antunes
R. M. S.
Câmara
SMTI
J. J. -
B. J.

II. ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

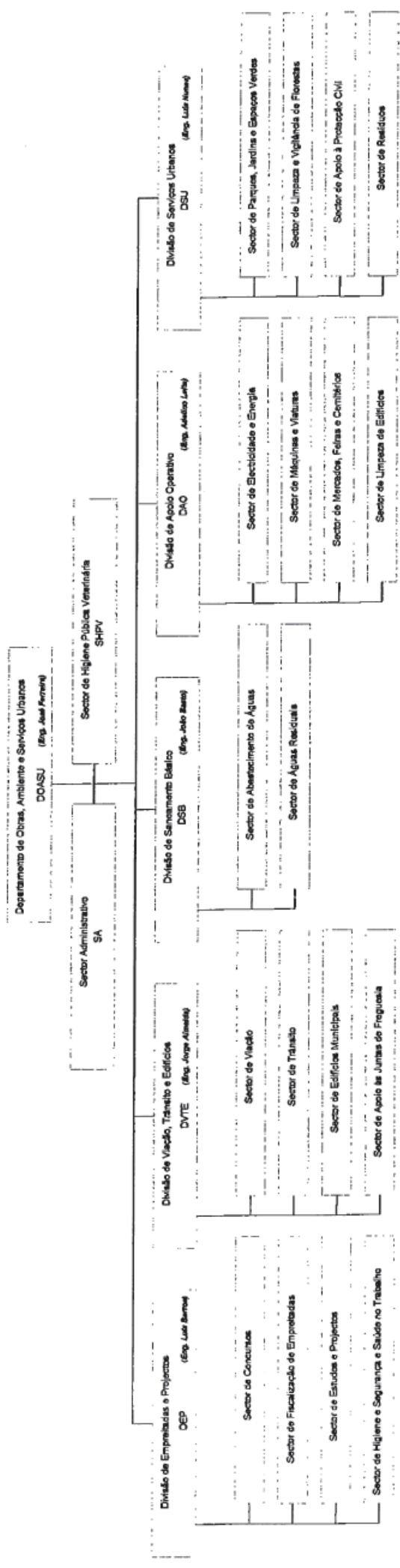
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÇÕES CONEXAS

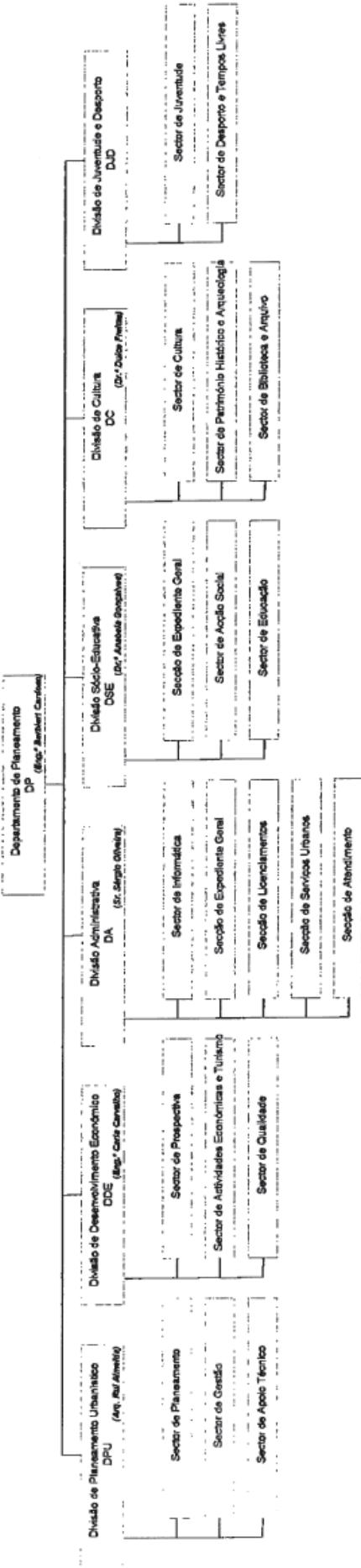


PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



R. Costa
Genes
U. J.A.
B

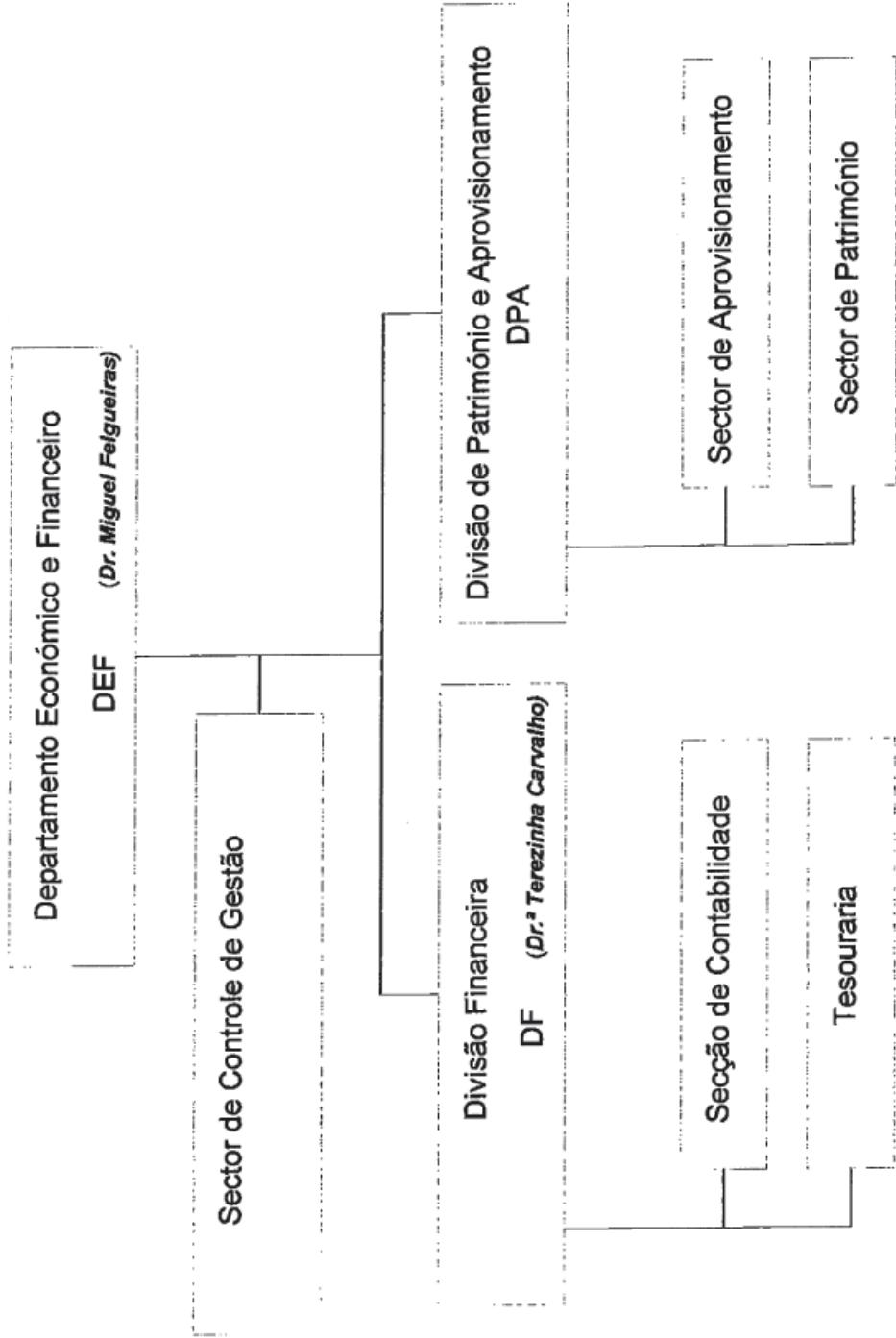
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇOES CONEXAS



Município de Felgueiras 11

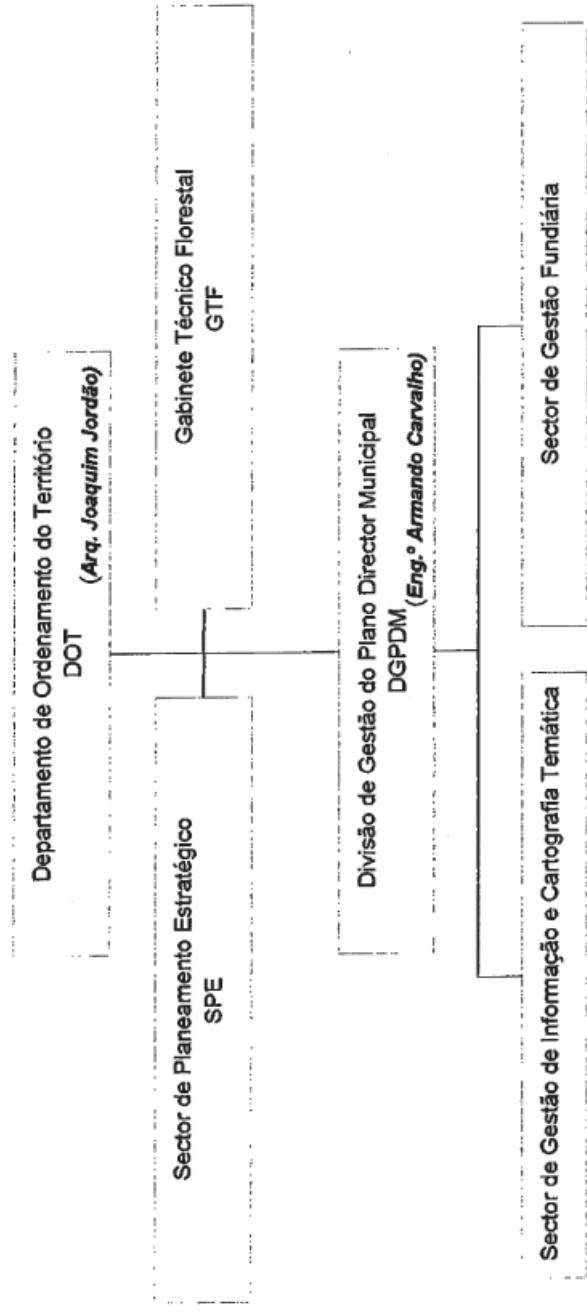
Município de Felgueiras 11

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



*P. J. E. S.
M. F. S. 12
Município de Felgueiras*

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E
INFRACCÇÕES CONEXAS**

*N.º 0000
gmg*

*8
A. 9
Opinião*

*8
SMT
J - - - J - - - T*

**III. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRACCÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS
MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS.**

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
		A Polícia Municipal compete a fiscalização, na área de jurisdição do Município, do cumprimento das leis, regulamentos e posturas municipais e deliberações dos órgãos do Município, no âmbito das matérias previstas no respectivo regulamento de organização e funcionamento e na Lei Quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais, bem como a cooperação com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e proteção das comunidades locais.	- Fiscalização das leis e regulamentos da sua competência no território do município. -Fiscalização de determinadas matérias ou tipo de processos.	-Permanência prolongada dos agentes em fiscalização numa determinada área geográfica pode potenciar a ocorrência de algum favorecimento aos entes fiscalizáveis e a impunidade dos infractores.	-Pouco Frequentemente	-Definição de um plano de rotatividade dos agentes extensível a todas as áreas do território a fiscalizar; Criação de um sistema que permita o controlo do tempo dispensado na verificação dos processos distribuídos e resultados obtidos das acções de fiscalização.	
	Divisão da Polícia Municipal			-A fiscalização sistemática e exclusiva de certas matérias ou tipo de processos pelos mesmos agentes pode comprometer a isenção no tratamento dos mesmos.	-Pouco Frequentemente	-Informatização dos procedimentos de modo a possibilitar a distribuição dos processos de acordo com critérios previamente definidos e obedecendo à hierarquia temporal de entrada;	Presidente da Câmara Dr. Infácio Ribeiro
				- Promover o registo e respetiva tramitação de toda a documentação existente no serviço (produzida, recebida e enviada).	-Ausência de registo inadequada tramitação.	-Criação de aplicação informática para registo de toda a documentação e configurada por forma a disponibilizar relatórios/alertas automáticos das falhas que devem ser remetidos à chefia respectiva e ao trabalhador; Afectação de trabalhadores específicos ao desempenho destas funções para evitar a dispersão da documentação e disponibilização de formação contínua no que se refere à actualização do software da aplicação.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Departamento de Administração Geral	Divisão Administrativa	ASSEGURAR A GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA AUTARQUIA E ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE TAREFAS ADMINISTRATIVAS E DE APOIO GENÉRICO	À Divisão Administrativa compete assegurar a realização de tarefas administrativas e de apoio genérico, assegurar a administração dos recursos humanos distribuídos pelos diferentes serviços da Câmara, bem como promover os estudos necessários à gestão previsional dos efectivos.	<p>Inexistência de instrumento geral e abstrato que identifique os critérios dos métodos de selecção</p> <p>1. À Secção de Expediente Geral compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Assegurar o expediente e todas as tarefas de carácter administrativo relativas ao serviço militar e recenseamento militar; b) Assegurar o expediente e todas as tarefas de carácter administrativo relativas aos processos eleitorais; c) Assegurar o apoio administrativo e expediente das reuniões da Câmara; d) Assegurar o apoio administrativo à Assembleia Municipal; e) Proceder ao tratamento e arquivo das actas, de forma a facilitar a sua consulta rápida e a identificação das deliberações e, em especial, assegurar a atempada difusão, pelos serviços, das deliberações tomadas pela Câmara; 	Frequente	Elenco objectivo de critérios de selecção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável	Chefe de DA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

<p>f) Assegurar o processo administrativo de concessão de licenças de táxi;</p> <p>g) Assegurar a recepção, registo, encaminhamento e arquivo do expediente e correspondência do departamento;</p> <p>h) Assegurar a organização e dar sequência a todos os processos e assuntos de caráter administrativo quando não existam outras unidades orgânicas com essa vocação;</p> <p>i) Exercer as demais competências que lhe forem confiadas.</p>
<p>2. À Seção de Recursos Humanos compete:</p> <p>a) Assegurar o recrutamento, seleção, admissão e administração de pessoal;</p> <p>b) Promover a classificação de serviço dos funcionários;</p> <p>c) Realizar o Balanço Social da Câmara;</p> <p>d) Realizar o levantamento de necessidades e colaborar na definição de prioridades de formação e aperfeiçoamento profissional do quadro de pessoal da autarquia;</p> <p>e) Promover o processamento de vencimentos e abonos dos funcionários;</p> <p>f) Organizar os processos respeitantes a</p>

Município de Felgueiras 17

gilson
Layla
Jéssica
B
S

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

		abono de família, subsídios, abonos complementares e ADSE;
		g) Assegurar o controlo da assiduidade do pessoal bem como as férias, faltas e licenças;
		h) Instruir os processos da aposentação;
		i) Organizar e tratar o expediente relativo à gestão, provimento, classificação, transferência, disciplina e aposentação de pessoal e elaborar listas de antiguidade;
		j) Organizar e instruir todo o processo individual e certificar matérias constantes dos seus registos;
		k) Colaborar na elaboração de mapas estatísticos e demais relatórios relativos a matérias de pessoal;
		l) Exercer as demais competências que lhe forem confiadas.

*D. Elisa
Sónia
A. Quis
J. Sónia
M. Sónia*

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Departamento de Administração Geral		Assegurar a gestão e direcção dos processos de contra-ordenação e execuções fiscais e do contencioso.	<p>À Divisão de Contencioso compete assegurar a gestão e direcção dos processos de contra-ordenação e execuções fiscais e do contencioso.</p> <p>1. Ao Serviço de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Promover registos, cobranças e demais diligências resultantes do levantamento de autos que digam respeito a contra-ordenações e organização dos respectivos processos; b) Assegurar a instrução dos processos de contra-ordenação propondo a respectiva decisão; c) Elaborar as participações dirigidas ao Ministério Público, por crimes de desobediência e outros; d) Proceder ao registo, organização e controlo dos processos; e) Promover a instauração e desenvolvimento dos processos de execução fiscal; f) Proceder às liquidações das importâncias executadas, custas e demais encargos; g) Realizar penhoras e lavrar os autos correspondentes; h) Proceder à cobrança coerciva das 	<p>Declaração de inexistência de conflitos de interesses nomeadamente na análise com os técnicos da DPU do DP dos processos de licenciamento de obras particulares aquando da apreciação dos respectivos processos de contra-ordenações.</p>	Pouco frequente		Chefe de Divisão de Contencioso

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÇÕES CONEXAS

	<p>respectivas dívidas ao município;</p> <p>i) Assegurar todos os actos processuais necessários ao desenvolvimento dos processos;</p> <p>j) Exercer as demais competências que lhe forem confiadas.</p>
	<p>2. Ao Serviço de Contencioso compete:</p> <p>a) Assegurar a defesa contenciosa dos interesses do município obtendo, em tempo útil, todos os elementos necessários e existentes nos serviços, facultando-os ao mandatário constituído para o efeito;</p> <p>b) Acompanhar e manter a Câmara informada sobre as acções e recursos em que o município seja parte, divulgando informação periódica sobre a situação pontual em que se encontram;</p> <p>c) Promover a cobrança das dívidas ao município nos tribunais judiciais;</p> <p>d) Assegurar a instrução dos processos disciplinares e de averiguações relativos aos funcionários;</p> <p>e) Exercer as demais competências que lhe forem confiadas.</p>

Município de Felgueiros 20

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Departamento de Obras Ambiente e Serviços Urbanos	Sector Administrativo	Assegurar o expediente e a gestão administrativa de todo o Departamento;	Organizar e actualizar os arquivos do Departamento; proceder ao acompanhamento processual sistemático das obras em regime de empreitada, promovendo e organizando o registo, instrução e tramitação de todos os processos de empreitadas; Controlar os prazos inerentes aos concursos previsto na legislação relativa a empreitadas Assegurar o apoio administrativo nos concursos de empreitadas Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, distribuição e expedição de documentos e processo que corram pelos serviços do departamento.	Extravio de documentos Deixar ultrapassar os prazos de resposta previstos na legislação Os prazos inerentes aos concursos previsto na legislação relativa a empreitadas	PF Pouco Frequentes PF	Organização dos ficheiros em sistema digital Elaboração de check list para controlo de procedimentos Os dois anteriores	DDOASU

D. César
 M. César
 U. - D. - B.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Departamento de Obras Ambiente e Serviços Urbanos	Prevenção e correção de factores ou situações susceptíveis de causarem graves prejuízos à saúde pública	Inspecção de actividades económicas da área alimentar	Vistoria para emissão de licenças de utilização de actividades económicas (das áreas alimentar, agropecuária e de comércio de animais)	Favorecimento de interesses particulares	Pouco Frequentemente	Publicitar no site da Câmara as auditorias e inspecções realizadas e os resultados. Controlo	Dr. Jorge Costa (médico Veterinário Municipal)
		Emissão de pareceres relativos a processos de licenciamento de actividades económicas da área alimentar	Tempo de decisão	Favorecimento de interesses particulares	Pouco Frequentemente	Publicitar no site da Câmara as auditorias e inspecções realizadas e os resultados. Controlo	Controlo do tempo de decisão através da aplicação e gestão de processos de obras particulares.

Município de Felgueiras 22

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇOES CONEXAS

Unidade Orgânica	Sub-unidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Responsáveis da Orgânica
Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos	Elaboração de projectos de execução de engenharia civil destinados à execução de empreitadas;	Preparação e elaboração de procedimentos de concurso com base no código dos contratos públicos, para efeitos de execução de empreitadas	Inexistência ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;	Inexistência ou existência deficiente de projectos de arquitectura adequados à portaria 701/H/2008 para efeitos de elaboração dos respectivos projectos de especialidades de engenharia;	F	Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários;	Chefe DEP

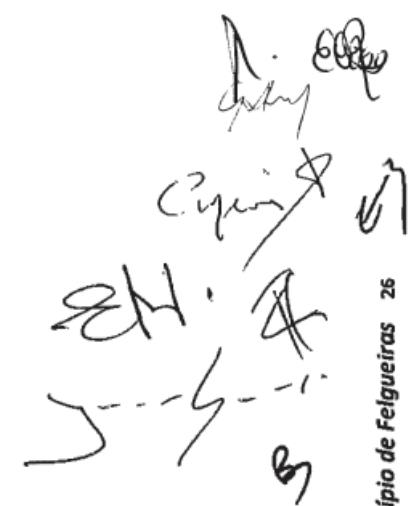
Municipio de Felgueiras 23

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	<p>questões que surjam ou que lhe sejam postas pelo empreiteiro e providenciar no que seja necessário para o bom andamento dos trabalhos, para a perfeita execução, segurança e qualidade da obra; Transmitir ao empreiteiro as ordens do dono da obra e verificar o seu correcto cumprimento;</p> <p>Efectuar visitas com vista à realização das recepções provisórias e definitivas;</p> <p>Acompanhar a verificação das garantias das empreitadas;</p>	<p>dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</p> <p>Inexistência de um controlo rigoroso dos custos da contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados;</p>	<p>dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</p> <p>Exigência de comprovação da circunstância, juntando à respectiva documentação;</p> <p>Controlo de execução das empreitadas por artigo executado.</p>	<p>PF</p>	<p>Melhor estudo do prazo necessário para a execução do contrato e independência relativa a questões externas, de entre as quais os prazos de candidaturas.</p>
	<p>Detectar de situações irregulares que introduzem derrapagens nos custos e nos prazos;</p>	<p>Inexistência ou programação deficiente da calendarização dos trabalhos;</p>	<p>Detectar de situações irregulares que introduzem derrapagens nos custos e nos prazos;</p>	<p>F</p>	<p>Calendariização sistemática;</p> <p>Suspensão da obra para efeitos de ponderação técnica, económica e jurídica na elaboração de novas soluções e alterações a introduzir; Implementação de normas internas que garantam a boa e stampada execução dos contratos por parte dos empreiteiros,</p> <p>mediante: Controlo rigoroso dos custos do contrato; Envio de advertências, em devido tempo, ao empreiteiro, logo que se detectem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais.</p>
	<p>Coordenar, durante a fase de execução do projecto e da realização da obra, a matéria de segurança e saúde na obra; Informar sobre projectos de segurança e saúde nas obras; Coordenar em geral, em matéria de segurança e saúde, a aplicação das disposições legais e regulamentares;</p>	<p>Cooperar com a autarquia, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares;</p>	<p>Cooperar com a autarquia, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares;</p>	<p>F</p>	<p>Cooperar com a autarquia, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares;</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Sub-unidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Responsáveis da Orgânica
Departamento de Obras Ambiente e Serviços Urbanos	Divisão de Viação, Trânsito e Edifícios	À DVTE Compete conservar, toda a rede viária municipal, incluindo a sinalização horizontal e vertical, conservar os edifícios municipais, dar o apoio às Juntas de Freguesia, realizar obras por administração directa.	Sector de Viação	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a execução das obras municipais executadas por administração directa; - Executar na rede viária nas obras de conservação e beneficiação dos arruamentos, estradas e caminhos municipais; - Inspeccionar periodicamente os arruamentos, as estradas e caminhos municipais providenciando as medidas necessárias à sua conservação; - Promover as obras de conservação e reparação dos arruamentos, das estradas e dos caminhos municipais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Programação deficiente na calendarização dos trabalhos - Insuficiência no controlo de incorporação de materiais nas obras por administração directa - Insuficiência no controle de incorporação de materiais nas obras por administração directa - Insuficiência no controle de incorporação de materiais nas obras por administração directa 	<ul style="list-style-type: none"> - Pouco frequente - Pouco frequente - Pouco frequente - Pouco frequente 	Chefe DVTE

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Sector de apoio às Juntas	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a limpeza de vias e terrenos municipais, com vista à manutenção de níveis de salubridade e higiene pública - Coordenar a afectação dos recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis para às Juntas de freguesia. 	<ul style="list-style-type: none"> - realizar limpezas de terrenos que não sejam municipais - Insuficiência no controle de incorporação de materiais nas Juntas de Freguesia 	<ul style="list-style-type: none"> Pouco Frequentes 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento de fiscalização - Pouco frequente

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Sub-unidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Responsáveis da Orgânica
Departamento de Obras Ambiente e Serviços Urbanos	Divisão de Saneamento Básico	À DSB compete zelar pela manutenção dos níveis de serviço na área do abastecimento público de água e drenagem de águas residuais, actualização de cadastros das redes, caracterização de serviços prestados bem como conferência das condições de entrega em alta, preencher os inquéritos do INE e outros em assuntos relacionados com a área da divisão	Mantener o sistema de abastecimento de água em bom estado de funcionamento, tendo em vista a preservação da segurança e da saúde pública, em áreas concessionadas ou abrangidas por contratos de prestação de serviços.	<ul style="list-style-type: none"> Não verificação de boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores 	Pouco frequente	Aumento de fiscalização	Chefe DSB

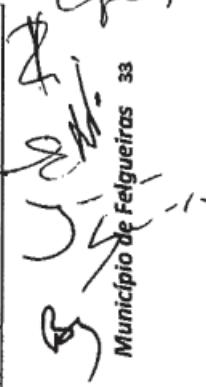
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

	abrangidas por contratos de prestação de serviços.	- Insuficiência no controle de incorporação de materiais nas obras por administração directa	Pouco frequente	Aumento de fiscalização
	Promover a instalação, substituição ou renovação dos ramais de ligação	Medições mal elaboradas e omissões ao projecto e não definição das características técnicas dos materiais a incorporar	Pouco frequente	Verificação do projecto após a sua elaboração por outro técnico da área
	Promover a execução de projectos de infra-estruturas de águas residuais a executar por empreitada;	- Insuficiência no controle de incorporação de materiais nas obras por administração directa	Pouco frequente	Aumento de fiscalização
	Sector de águas residuais	Assegurar as reparações de roturas de condutas adutoras e distribuidoras de águas residuais;	O tempo de decisão	Controlo do tempo de decisão e assegurar que o mesmo não seja ultrapassado, através da aplicação de gestão de obras particulares
		Analisa e informar os projectos instruídos no âmbito dos pedidos de licença e autorização de obras particulares.	Frequente	
		Acompanhar e fiscalizar obras realizadas por empreitada	Inexistente	Medições elaboradas na presença de pelo menos dois fiscais
		Assegurar e fiscalizar os contratos de concessão ou de prestação de serviços celebrados na área deste sector	- Pouco frequente	Aumento de fiscalização

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACCÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Sub-unidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Responsáveis da Organização
Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos		Compete a DAO zelar e conservar todos os edifícios municipais e equipamentos na área da energia, zelar e conservar todo o parque de máquinas e viaturas pertença do município, conservar e organizar os mercados, feiras e cemitérios e zelar pela limpeza dos edifícios municipais					Chefe DAO
Divisão de Apoio Operativo	Sector de Electricidade e Energia	Colaborar com a empresa concessionária de distribuição de energia eléctrica fazendo a respectiva ligação entre as duas entidades	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato	Pouco Frequentemente	Aumento de fiscalização	Verificação do projecto por outro técnico da área	
		Elaborar projectos e respectivos processos nas áreas de electricidade, telefones, TV cabo, gás e elaboração dos respectivos cadernos de encargos	Medições mal elaboradas e omissões ao projeto	Pouco Frequentemente		Aumento de fiscalização	
			Assegurar a conservação, manutenção e reparação das infra-estruturas eléctricas, telefones e AVAC, dos equipamentos municipais sob responsabilidade municipal da sua divisão;	- Insuficiência no controlo de incorporação de materiais nas obras por administração directa			


Município de Felgueiras 33


Município de Felgueiras 33

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÇÕES CONEXAS

			Aumento de fiscalização
Executar e conservar as instalações eléctricas e telecomunicações por administração directa	<p>Supervisão da manutenção das instalações de gás e A/C, centrais de detecção, fontes ornamentais</p> <p>Manutenção estações elevatórias no que diz respeito às instalações eléctricas</p>	<p>- Insuficiência no controlo de incorporação de materiais nas obras por administração directa</p> <p>Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato</p>	Pouco Frequentemente
Sector de máquinas e viaturas	<p>Manutenção e conservação das instalações sematóricas e de sinalização da via pública</p> <p>Fiscalização de empreitadas na área de electricidade, telefones, tv cabo e gás</p>	<p>- Insuficiência no controle de Incorporação de materiais nas obras por administração directa</p> <p>- Insuficiência no controle de incorporação de materiais nas obras por administração directa</p>	Pouco Frequentemente
	<p>Assegurar a conservação e manutenção dos veículos e máquinas que integram o parque, em colaboração com a oficina de reparação auto;</p> <p>Elaborar as requisições internas de combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;</p>	<p>Eventual falta de rigor nas medições e da qualidade de materiais aplicados</p> <p>Insuficiência no controle de Incorporação dos produtos nos veículos municipais</p>	Inexistente
			Pouco frequente
			Aumento de fiscalização

Município de Felgueiras 34

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Município de Feijueiras 35

Município de Feijueiras 35

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Assegurar as actividades de manutenção e conservação do parque de viaturas e máquinas do município;	Insuficiência no controlo de incorporação das matérias primas nos veículos municipais e equipamentos municipais	Pouco frequente	Aumento de fiscalização
	Providenciar pela reparação, manutenção e cadastro de todo o parque automóvel e do equipamento mecânico do município.	Omissões no cadastro, que leve ao desaparecimento de equipamento	Inexistente	
	Fiscalizar as reparações realizadas nas oficinas externas	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato	Pouco Frequentemente	Aumento de fiscalização
	Propor que sejam abatidos e vendidos os materiais da divisão dados como incapazes	Definição correcta da base dos materiais a abater	Pouco frequente	Verificação por mais de uma pessoa
	Proceder à limpeza nos edifícios municipais não concessionados	- Insuficiência no controle de incorporação de materiais de limpeza nos edifícios	Pouco Frequentemente	Aumento de fiscalização
	Sector de limpeza de edifícios	Fiscalização do serviço de limpeza nos edifícios municipais, realizado pelas empresas externas a quem foram concessionados estes serviços	Frequente	Aumento de fiscalização

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Sub-unidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Responsáveis da Orgânica
Departamento de Obras Ambiente e Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Urbanos	Incumbe à DSU, em geral, toda a actividade relacionada com parques, jardins, espaços verdes, qualidade vida e resíduos Incumbe à DSU, em especial, promover a formação profissional e executar as actividades nas áreas de parques, jardins e espaços verdes, assim como as ligadas à protecção civil e à segurança pública, em articulação com os demais agentes locais Bombeiros e Polícia Municipal, assegurar a prevenção, vigilância e limpezas de áreas florestais.	Parques, Jardins e espaços Verdes	Superintender na gestão dos parques e jardins, e espaços verdes;	F	Desaparecimento de espécies vegetais arbóreas e arbustivas, das áreas ajardinadas e vandalismo intencional	Chefe DSU
	Sector de Resíduos	Limpesa e vigilância de florestas	Promover arborização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos;	Organizar e manter viveiros onde se preparem as mudas para a arborização dos parques, jardins e outros locais públicos;	F	Desaparecimento de espécies vegetais arbóreas e arbustivas, das áreas ajardinadas e vandalismo intencional	Aumento de vigilância, quer de meios humanos quer de electrónicos
							Aumento de vigilância, quer de meios humanos quer de electrónicos

Município de Telgueiras

37

2022

Agosto

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Desaparecimento de espécies vegetais arbóreas e arbustivas dos viveiros	F	Aumento de vigilância, quer de meios humanos quer de electrónicos
	Proceder a avaliação correcta do risco de incêndio	PF	Aumento dos meios da fiscalização
	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato	F	Aumento dos meios da fiscalização
	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato	F	Aumento dos meios da fiscalização
	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato	F	Aumento dos meios da fiscalização
	Assegurar a instalação e manutenção de recipientes para depósito de resíduos, assegurando a sua substituição e limpeza no âmbito das áreas concessionadas ou abrangidas por contratos de prestação de serviços.	PF	Aumento dos meios da fiscalização
	Assegurar a fiscalização dos contratos de concessão ou de prestação de serviços celebrados, na área deste sector.	PF	Aumento dos meios da fiscalização

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Departamento de Planeamento	Divisão Administrativa	Assegurar a gestão e direção dos processos de licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a instrução e tramitação dos processos de licenciamento e autorização relativos a urbanização e edificação - Emitir os correspondentes alvarás de licenciamento ou de autorização - Distribuir correspondência, notas de serviço e todas as orientações escritas, bem como de legislação, pelas restantes divisões e secções do departamento - Manter organizado o arquivo dos processos de licenciamento e de correspondência; - Controlar prazos de caducidade 	<p>Priorização no tratamento de determinado processo, em detrimento de outros, em virtude da pressão exercida pelos municíipes</p> <p>Definição dos prazos médios para cada tipo de processo e anulação de actos ou intervenções dispensáveis.</p>	Frequente		Chefe DA/DP

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
		No âmbito do sistema informático e de comunicações:	<ul style="list-style-type: none"> a) Gerir o sistema de Informação municipal; b) Conceber e implementar a informatização dos serviços municipais e gerir o sistema informático e de comunicações, respectivas redes e acessos; c) Promover a constituição e gestão das bases de dados municipais e proceder à sua actualização e edição; d) Dar parecer sobre todas as propostas de novas soluções de hardware e software apresentadas pelos serviços das carenciados; e) Pronunciar-se sobre todas as repercussões na estrutura orgânica resultantes da utilização da informática; f) Supervisionar todos os processos de aquisição de equipamento e suporte lógico; g) Propor acções de formação de acordo com os objectivos e metas do processo de informatização; h) Vigar pelas condições de funcionamento e de segurança das redes e acessos, dos equipamentos e pela instalação e manutenção dos respetivos softwares; i) Executar os procedimentos 	<ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de regulamento interno relativo à responsabilidade, direitos e deveres relacionados com a utilização das ferramentas informáticas ao dispor; - Inexistência de regulamento que identifique a responsabilidade e âmbito de actuação dos funcionários do Sector de Informática no acesso ao sistema informático e comunicações; 	Frequente	Aprovação de regulamento interno relativo à responsabilidade, direitos e deveres relacionados com a utilização das ferramentas informáticas ao dispor;	Eng.º Paula Salgado

Eng.º Paula Salgado
 Dr. Cipriano
 Dr. Oliveira
 Município de Felgueiras

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

		<p>de manutenção das redes, dos informáticos e dos respetivos softwares, existentes nos vários serviços municipais, e controlar a execução daqueles que competirem a entidades externas;</p> <p>j) Executar os procedimentos de manutenção das redes, equipamentos informáticos e dos respetivos softwares, existentes nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e básico, e controlar a execução daqueles que competirem a entidades externas;</p> <p>k) Exercer as demais competências que lhe forem confiadas;</p>
		<p>2.2—No âmbito da web:</p> <p>a) Gerir e manter actualizados os portais e sites municipais;</p> <p>b) Gerir e alimentar a intranet municipal;</p> <p>c) A concepção de aplicações destinadas a processos automáticos de apoio aos serviços do município e município;</p> <p>d) Acompanhar a implementação e gestão do Vale do Sousa Digital;</p> <p>e) Zelar pela manutenção e gestão adequada dos espaços Internet municipais;</p> <p>f) Promover actividades de promoção, divulgação e</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

		formação em novas tecnologias da informação;		
		g) Exercer as demais competências que lhe forem confiadas.		

*D. Antônio
S. J. S.
U. J. S.
B.*

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão Sócio Educativa	Executar as medidas de política educativa ,cultural, desportiva e social,	Concessão de benefícios públicos	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.);	Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios;	Pouco frequente	Aprovação de regulamento municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição;	Presidente da Câmara Dr. Inácio Ribeiro
Departamento de Planeamento	Divisão de Cultura	Juventude e Desporto	designadamente as de apoio à infância, idosos e população activa, no domínio das atribuições do Município.	Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram o acto;	Publicitação do regulamento, nomeadamente no site da Autarquia;	Exigência de declarações de interesses;	Dr. Inácio Ribeiro
	Divisão de Juventude e Desporto			Existência de situações de conluio entre os intervenientes no processo;	Apreciação de todas as solicitações no mesmo acto decisório;	Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário;	
				Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário;			
				Existência de impedimentos, com a participação de eleitos e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias;			
				Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo;			
				Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprimem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício;			
				Não apresentação, por parte dos beneficiários, de			

Municipio de Feijueiros 43

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

		Instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc); Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das actividades		entidade beneficiária.
--	--	---	--	------------------------

*A. E. B.
G. M. S.
J. J. S.
S. G.
M. G.*

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Departamento de Planeamento	Divisão da Cultura	Sector de Cultura	Apoiar a participação de agentes e associações culturais em iniciativas de intercâmbio e cooperação	Inexistência de Regulamento para atribuição de subsídios e apoios		Aprovação de Regulamento Geral de atribuição de subsídios	Chefe DC
	Sector de Biblioteca e Arquivo		Programar e fomentar a renovação e o enriquecimento dos fundos bibliográficos	Inexistência de Política de Aquisições		Aprovação de documento com Política de Aquisições	Chefe DC

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Departamento Económico e Financeiro	Divisão Financeira	Efectuar a gestão financeira da autarquia; proceder à arrecadação de receitas e efectivação de despesas	Secção de Contabilidade: a) Preparar o orçamento e as grandes opções do plano e suas revisões e alterações, assegurando a racionalização das dotações relativas às despesas de funcionamento; b) Elaborar instruções tendentes à adopção de critérios uniformes à contabilização das receitas e das despesas; c) Desenvolver um sistema de contabilidade de custos, de modo a determinar custos totais (directos e indirectos) de cada serviço, função, actividades e obras municipais e apoiar na fixação de tarifas e taxas; d) Elaborar o manual de políticas e procedimentos contabilísticos e medidas de controlo interno, assegurando o seu funcionamento; e) Acompanhar a evolução dos limites da capacidade de endividamento; f) Organizar e informar os processos relativos à contratação de empréstimos; g) Organizar e manter actualizado o dossier financeiro relativo às comparticipações obtidas através de protocolos, contratos-programa ou fundos comunitários; h) Coordenar a elaboração dos documentos de prestação de contas; i) Controlar as contas bancárias, acompanhando o movimento de valores e comprovar mensalmente o respectivo saldo; j) Proceder ao registo contabilístico nas contas apropriadas de todas as fases relativas à elaboração da despesa;	Não formalização escrita de critério (ou critérios) de pagamentos Inexistência de Regulamento de Fundo de Manelio	Pouco frequente Pouco Frequentemente	Aprovação de norma interna para definição de critérios de prioridade nos pagamentos Aprovação de Regulamento de Fundo de Manelio	Chefe DF

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

<p>k) Proceder ao registo contabilístico nas contas apropriadas da execução da receita;</p> <p>l) Proceder a conferências de registos e procedimentos, bancárias e circularização de bancos, clientes, fornecedores, outros devedores e credores;</p> <p>m) Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e para fiscais;</p> <p>n) Calcular, registar, controlar e executar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros (operações de tesouraria);</p> <p>o) Assegurar a arrecadação de receitas que não estejam cometidas a outros sectores;</p> <p>p) Proceder às operações de liquidação e cobrança de licenças, taxas e impostos;</p>	<p>Tesouraria:</p> <p>a) Efectuar os pagamentos para os quais tenha recebido autorização;</p> <p>b) Elaborar o resumo diário da despesa;</p> <p>c) Efectuar os recibimentos e emitir documento de quitação;</p> <p>d) Confirmar o resumo diário da receita;</p> <p>e) Elaborar o resumo diário da tesouraria;</p> <p>f) Efectuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a segurança dos valores;</p> <p>g) Controlar as contas correntes com instituições bancárias;</p> <p>h) Gerir a tesouraria do município, propondo as medidas mais convenientes para a segurança dos valores à sua guarda;</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	<p>i) Gerir o saldo de operações virtuais, assegurando da sua cobrabilidade e recebimento atempado;</p>	Inexistência de um sistema estruturado de avaliação das necessidades	Muito Frequentemente	Implementação de sistema estruturado de avaliação de necessidades	
	<p>Elaborar o plano anual de aquisições de bens e serviços e promover a sua execução, assegurando a inventariação sistemática e actualizada do património municipal</p>	<p>Sector de Aprovisionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Elaborar em colaboração com os diversos sectores o plano anual de aprovisionamento, em consonância com as actividades comprimoriedades nas grandes opções do piano; b) Proceder atempadamente à aquisição dos bens e serviços necessários à actividade municipal; c) Armazenar os bens adquiridos, assegurando a recepção quantitativa e qualitativa; d) Assegurar a adequada gestão de stocks; e) Efectuar a gestão económica e financeira de equipamentos e serviços municipais; <p>Secção de Património:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Elaborar o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis e assegurar a sua administração; b) Estabelecer e fiscalizar o sistema de responsabilização de cada sector municipal pelos bens patrimoniais que lhe estivessem afectos; c) Coordenar nos processos de alienação de bens e assegurar o cumprimento das leis e regulamentos respectivos; d) Organizar e assegurar a tramitação dos processos relativos a seguros de pessoas, bens e equipamentos necessários ao regular funcionamento dos sectores do município; 	<p>Inexistência de sistema de controlo interno estruturado destinado a verificar e certificar os procedimentos pré-contratuais</p>	Frequente	<p>Para além das competências atribuídas a cada serviço devem ser definidos "pontos de auto-control" e "checks lists", nomeadamente quanto ao respeito pelos procedimentos legais em matéria de contratação pública bem como correspondente designação responsável por tal controlo</p>
Divisão de Património e Aprovisionamento		<p>Não acompanhamento é avaliação regular do desempenho do contratante de acordo com os níveis de quantidade e qualidade estabelecidos no contrato</p> <p>Não estão previstas medidas internas para evitar conflitos de interesses que possam pôr em causa a transparência dos procedimentos pré-contratuais</p>	Frequentemente	<p>Elaboração regular de relatórios de acompanhamento e avaliação do fornecedor ou prestador de serviço acompanhados sempre que necessário de ensaios, testes e/ou controlo de qualidade dos bens e serviços adquiridos</p> <p>Aprovação de normas internas quanto à exigência de declaração de interesses privados dos funcionários responsáveis pela aquisição de bens e serviços</p>	
		<p>Não existe segregação de funções quanto às operações de registo de quantidades e de manuseamento físico das existências</p>	Frequentemente	Implementação da Segregação de funções no serviço de Armazém	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missões	Áreas de actuação	Riscos identificados	Gravidade do Risco	Medidas mitigadoras	Identificação do(s) responsável(eis)	Correlações
DOT Departamento de Ordenamento do Território		<p>1-Tarefas de concepção, promoção, definição, regulamentação e preservação da qualidade urbanística e o ordenamento do território do concelho, através da sua participação activa na elaboração e avaliação da execução do Plano Director Municipal, dos planos de urbanização e dos planos de pormenor.</p> <p>2-Compete também propor critérios de gestão do património imobiliário do município no âmbito da política de gestão equilibrada do território do concelho.</p> <p>3-Inclui-se ainda ao Departamento a realização de estudos de desenvolvimento de ações de planeamento no domínio do ordenamento do território.</p>		<p><i>Utilização da revisão / alteração do PDM como "moeda de troca" para negociação com municípios e/ou outras entidades externas</i></p>	Elevado	Criação de norma regulamentar que impeça a utilização da revisão / alteração do PDM e outros PMOT em contratos com municípios e/ou outras entidades.	D/DOT Ch/DGPDM	PCM
						<p>Transparência do processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os pedidos ou sugestões de reclassificação de solos, qualquer que seja a sua origem, devem ser formal e documentalmente encaminhados para o DOT, instruídos com localização cartográfica, identificação matricial, justificação e fundamentação em conformidade com o RI/GT. - O DOT avalia e, se verificar que existe inequivoco enquadramento nos pressupostos do RI/GT, bem como na estratégia definida pela CMIF para a revisão / alteração do PDM e outros PMOT, remete, em sede do procedimento de revisão / alteração, a proposta à apreciação e validação pelas entidades com poderes de tutela. - Os pedidos ou sugestões que merecerem validação serão levados ao conhecimento do Executivo autárquico, e serão objecto da sua aprovação expressa, posteriormente validada pela Assembleia Municipal. 	D/DOT Ch/DGPDM	PCM

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Município de Felgueiras

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Zona de caça municipal	Falhas na fiscalização de actividades ilegais	Média	Acompanhamento das ações de fiscalização por parte de um elemento da DGPM. Criação de norma regulamentar para elaboração de relatório diário de fiscalização.	Ch/DGPM	PM
administrativos inerentes à zona de caça municipal; i) Acompanhar e emitir pareceres sobre os projectos que incidam com os instrumentos de gestão do território municipal de natureza sectorial; k) Colaborar com a gestão de projectos, programas e candidaturas relacionados com o desenvolvimento do município e da região; l) Prestar atendimento e outras informações, por qualquer via, aos municípios, autoridades ou qualquer outra entidade, sem prejuízo do dever ético de sigilo; m) Exercer as demais competências que lhe forem confiadas.					

D. Elio
Miguel
J. M.
B
U...S...-1
Município de Felgueiras 51 67

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E
INFRACCÇÕES CONEXAS**

D. Edm
A. min
J. 01
SMT
J. S. 1
Bn

IV. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO.

A. C.
G. H.
J. M.
R. J.
S. J.
T. J.
B. J.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Após a implementação do Plano, a Câmara Municipal deve proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para a definição lata de auditoria. A palavra auditor tem a sua origem no latim "auditirus – Aquele que tem a virtude de ouvir e rever as contas." A auditoria gravita sobre a noção de exame e análise que conduz à emissão de uma opinião, mormente em parecer ou relatório. É uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a actividade da organização e a prossecução do Plano, numa óptica de prestação de um serviço à própria organização.

Numa fase de implementação inicial do Plano, a Câmara Municipal deve ter como objectivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano.

Estas tarefas devem ser prosseguidas por um serviço próprio de Auditoria interna. Tais actividades poderão ser levadas a cabo ao nível intermunicipal, através das Comunidades Intermunicipais, numa lógica de aproveitamento de recursos.

Para dotar o relatório final de informação rigorosa e fidedigna, os executores do relatório dispõem de enumerações técnicas de trabalho, entre as quais se destacam:

- Análise da informação solicitada à entidade;
- Análise da informação própria;
- Cruzamento de informações anteriores;
- Entrevistas;
- Simulação;
- Amostra.

Sempre com a preocupação de avaliar, à data, a implementação do Plano, os auditores devem elaborar um relatório completo, objectivo, claro, conciso e oportuno. A conclusão sobre o resultado da auditoria/avaliação ao Plano deve conter uma opinião global. Para tanto, deverão estar expressa no relatório as "descobertas", deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a auditoria. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

*D. César
Anis
R. 07
J. S. 11
37*

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O processo de monitorização tem necessariamente uma natureza dinâmica, sendo que os relatórios anuais devem sempre incidir sobre a última das realidades e não se focarem, ad eternum, no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.